

/ Javary

ACTA Nº 41

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-10-1981

Aos dezasseis dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Presidente, Sr. Dr. José Girão Pereira e com a presença dos Vereadores, Srs. D. Zulmira Eneida de Sousa Silva e Christo Barreto Cerqueira, Eng^o Manuel Ferreira da Cruz Tavares e António Rodrigues Garcez.

Declarada aberta a reunião pelas 9,30 horas e tendo previamente sido distribuído por todos os membros o respectivo texto, foi dispensada a leitura da acta, de acordo com a disposição legal que permite tal procedimento.

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelos Vereadores, Srs. Eng^o José Arménio Sequeira Pereira, Comandante Alberto Augusto Faria dos Santos e Dr. Nelson Martins da Mota.

BALANCETE:- Presente o balancete da Câmara Municipal respeitante ao dia de ontem, que apresenta um saldo de trinta e quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e um escudos e noventa centavos, em dinheiro e dezassete milhões, trezentos e três mil, quatrocentos e um escudos e sessenta centavos, em documentos de despesa.

TURISMO:- Pelo Sr. Presidente do Turismo foram apresentados os seguintes assuntos:

Mapa de Estradas de Portugal:- A Câmara tomou conhecimento de uma carta da Firma TURINTA, a comunicar que a edição de 1982 daquele mapa, sofrerá um aumento de preço, passando de três mil e seiscentos escudos para quatro mil e duzentos escudos / ano.

Foi deliberado, por unanimidade, concordar.

Fornecimentos:- Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o for

recimento de 50 proas de moliceiro ao Sr. J.F. Fernandes.

Publicidade:- Por proposta do Vereador Sr. Garcez, foi deliberado, por unanimidade, conceder 1/2 página de publicidade pela quantia de trinta e oito mil escudos, a inserir no Guia Turístico de Bolso para 1982.

Depois de troca de impressões, foi também deliberado, por unanimidade, aceitar a promoção turística da nossa Cidade no Norte de Espanha, a convite da Empresa de Publicidade Portuguese Exporter.

Jogos Sem Fronteiras:- O mesmo Vereador deu conhecimento de um ofício do Centro de Turismo de Portugal em França a remeter fotocópia de um artigo publicado num periódico francês, acerca da actuação da Equipa de Aveiro nos Jogos Sem Fronteiras realizados em Annecy.

LICENÇAS DE LOTEAMENTO:- Foi presente e apreciado o processo nº 423/81, de Agramanto da Cunha para um terreno sito no lugar da Patelada freguesia da Glória deste Concelho, a apresentar novas confrontações, em virtude de as apresentadas aquando do pedido de loteamento não estarem correctas.

Foi deliberado, por unanimidade, rectificar as citadas confrontações.

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:- Foram presentes e aprovados os seguintes autos de vistoria e medições de trabalhos, os quais, por unanimidade, foi deliberado autorizar o respectivo pagamento:

- 1ª situação da obra "Arranjo da Casa Anexa à Escola Velha de Oliveirinha", adjudicada a Joaquim Martins Pereira, da quantia total de cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro escudos;

- 1ª situação da obra "Construção de um Infantário na Cave do Edifício II da Quinta do Canha", adjudicada a João Martins da Silva, da quantia total de trezentos e sessenta e três mil escudos.

LICENÇAS DE OBRAS:- Foi presente o processo de obras nº 334/81, de Manuel Nogueira da Costa Júnior, a requerer informação sobre a viabilidade de construção de um prédio na Rua dos Santos Mártires nesta Cidade.

Lida a informação prestada pelo Gabinete de Urbanização desta Autarquia, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, conceder a viabilidade solicitada, para um prédio com a cêrcea máxima de 2

pisos dentro dos alinhamentos actuais e respeitando os demais condicionamentos do referido Gabinete, com a condição de o requerente ceder à Câmara Municipal a parte do prédio ou prédios situados no gaveto das Ruas Calouste Gulbenkian com a Rua da Pêga, que ficar na via pública, em consequência dos alinhamentos aprovados para o local.

JUNTA DE FREGUESIA DE REQUEIXO:- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das quantias de cinquenta e cinco mil e quatrocentos escudos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e sete escudos e cinquenta centavos à Junta de Freguesia de Requeixo, respeitantes, respectivamente, a trabalhos efectuados na Escola da Póvoa do Valado e construção de um muro nas Barreiras - Caminho de Salgueiral.

JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO:- Face aos ofícios nºs 52 e 53/81, de 15 e 23 de Setembro, último, respectivamente, da Junta de Freguesia de Eixo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da quantia total de cento e noventa e sete mil e cem escudos, respeitante à limpeza de valetas e caminhos daquela freguesia.

PRÉDIOS EM RUÍNAS:- Foi presente e aprovado para efeitos do disposto na alínea c) do Artº 4º do Decreto-Lei nº 445/74, de 12 de Setembro, o auto de vistoria efectuado ao prédio sito no lugar da Quinta do Simão, da freguesia de Esgueira, deste Concelho, pertencente a Horácio Rodrigues Martins.

ALIENAÇÃO DE BENS - ZONA A SUDESTE DE CACIA:- A Câmara tomou conhecimento de um requerimento subscrito por António Manuel Martins de Oliveira, adquirente do lote nº 9 do Sector VIII daquela Zona, a solicitar autorização para poder desistir do referido lote mediante a entrega da importância de 16 265\$00, já dispendida.

Lida a informação prestada pela Secretaria, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão formulada.

IDEM - IDEM - HASTA PÚBLICA:- Foi ainda deliberado, também por unanimidade e por proposta do Sr. Presidente, alienar mais 20 lotes de terreno na Zona acima referida, nas mesmas condições dos lotes já vendidos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, marcar a respectiva hasta pública para o dia 4 de Novembro, próximo, pelas 21.30 horas, na Sede

da Junta de Freguesia de Cacia.

ALIENAÇÃO DE BENS - ZONA INDUSTRIAL:- A Câmara tomou conhecimento de um requerimento da Sociedade de Representações e Empreendimentos, Greno, Pedreiras & Greno, L.da, a comunicar a entrega a esta Câmara Municipal de um lote de terreno adquirido na Zona Industrial, devido ao facto de terem comprado um armazém na Estrada de Cacia que veio satisfazer os fins em vista.

Depois de prévia troca de impressões acerca do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o referido terreno e ainda alienar o mesmo à Firma Francisco Soares Pinheiro & C^a, L.da, desta Cidade.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar no respectivo contrato.

IDEM - ZONA DE SÁ - BARROCAS:- A Câmara tomou conhecimento de um requerimento subscrito por um grupo de médicos desta Cidade, a solicitar que esta Câmara Municipal reserve uma área de terreno com cerca de 500 metros quadrados na nova Urbanização de Sá - Barrocas, destinada à construção de uma Unidade de Apoio Médico (Maternidade e Ginecologia) e ainda que a referida área seja retirada da hasta pública.

Após prolongada troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido formulado e, por conseguinte, fazer a solicitada reserva de terreno, ficando encarregado o Gabinete de Urbanização de escolher o melhor local para a instalação do pretendido imóvel.

IDEM - IDEM - CONDIÇÕES DE VENDA:- Após prolongada troca de impressões acerca do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as condições de venda dos lotes na Zona de Sá e Barrocas, as quais são do seguinte teor e, ainda, submetê-las à consideração da Assembleia Municipal:

1^a - O concurso correspondente à venda dos lotes de terreno será anunciado por meio de editais a afixar nos lugares do estilo, também publicados nos jornais locais e em três jornais diários mais lidos no Concelho de Aveiro, com a antecedência não inferior a vinte dias.

2^a - Podem concorrer todos os indivíduos ou grupo de indivíduos de acordo com o número de fogos previstos no plano de urbanização, residentes ou a exercer actividade profissional no Concelho de Aveiro.

3ª - É garantida aos anteriores proprietários dos terrenos, direito de permuta.

4ª - Todos os concorrentes preencherão boletim de inscrição de onde constarão os elementos necessários, nomeadamente profissão, agregado familiar e rendimento per capita.

5ª - Dos boletins constará também o número de lote pretendido, a área da casa a construir, bem como a indicação de mais dois lotes de alternativa.

6ª - Os interessados deverão agrupar-se, sempre que possível, em número igual ao número de fogos pretendidos, de acordo com o plano de urbanização, nomeando um mandatário de cada grupo e seu substituto, o qual ficará com poderes para adquirir o terreno.

§ único - Em relação a concorrentes individuais ou por grupos incompletos, a Câmara Municipal reserva-se o direito de ouvir os interessados, os agrupar com outros pretendentes.

7ª - A distribuição dos grupos pelos vários lotes será em princípio efectuada de acordo com a vontade expressa nos respectivos boletins, sem prejuízo de a Câmara Municipal proceder aos ajustamentos que se venham a ter por necessários.

8ª - Se a procura exceder a oferta a eliminação dos concorrentes em excesso será determinada pelo critério do maior rendimento per capita.

9ª - Para o cálculo a que se refere a condição anterior, verificar-se-á o rendimento per capita de cada um dos interessados do respectivo grupo, determinando-se depois igual rendimento em relação a todos os interessados do mesmo grupo.

10ª - O prazo para iniciação da construção é de 12 meses contados da data da escritura da venda do terreno, o qual, no entanto, por razões ponderosas a apreciar pela Câmara Municipal, poderá ser dilatado. Se assim não acontecer, o terreno, bem como as benfeitorias no mesmo feitas, reverterá integralmente para a Câmara Municipal.

11ª - Os adquirentes dos lotes de terreno para habitação própria não poderão transmiti-los por qualquer título, a terceiros, salvo deliberação municipal.

12ª - Em tudo o mais omisso nas presentes condições será resolvido pela Câmara Municipal com possibilidade de recurso do interessado para a Assembleia Municipal, dentro do prazo de 5 dias."

ALIENAÇÃO DE BENS - ZONA ENVOLVENTE DA CAPELA DE ARADAS:- Presente um requerimento de José Pinho das Neves a solicitar que esta Câmara Municipal lhe venda uma pequena parcela de terreno sita na Zona em epígrafe, parcela essa que sobrou da respectiva Urbanização e que tem a área de 36 metros quadrados.

Após prévia troca de impressões e lida a informação e respectiva avaliação efectuadas pelo Sr. Engº Maçarico, foi deliberado, por unanimidade, alienar a referida parcela de terreno ao preço de novecentos e trinta escudos por metro quadrado e conferir poderes ao Sr. Presidente ou a quem suas vezes fizer, para outorgar no respectivo contrato.

IDEM - QUINTA DO GRINÉ:- Presentes dois requerimentos de Manuel Sousa Tavares e António de Oliveira Sousa, adquirentes, respectivamente, dos lotes nº 13 do Sector A e nº 14 do Sector B da Urbanização da Quinta do Griné, a solicitarem a anulação da cláusula de reversão e da cláusula sobre "transmissão do lote adquirido por acto entre vivos".

Após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, deferir os pedidos de anulação da cláusula de reversão e, quanto ao pedido de anulação da cláusula de transmissão por acto entre vivos, foi deliberado, também por unanimidade, fazer uma exposição sobre o assunto às instituições de crédito.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:- Presente um requerimento de José Carlos Jesus Oliveira a pedir autorização para poder ocupar a via pública na Praça Humberto Delgado, com um carro de venda de bolacha americana.

Lida a informação prestada pelos Serviços de Urbanização e Obras, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, indeferir aquele pedido.

Presente também um requerimento de Francisco Marques a pedir autorização para instalar na Av. 25 de Abril, um quiosque para venda de valores selados, impressos, revistas, jornais, etc..

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação prestada pelos Serviços de Urbanização e Obras, que aqui se dá como transcrita, indeferir o pedido formulado.

/ *Just*

NÚCLEO HABITACIONAL DA QUINTA DO CANHA - EDIFÍCIO-TORRE - REVISÃO DE PREÇOS:- Face à informação prestada pelo técnico encarregado da obra em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da quantia de seiscentos e dezasseis mil, quinhentos e sessenta e sete escudos e dez centavos à Firma MESQUITA, L.da, respeitante à revisão de preços provisória do auto nº 11 da referida obra.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - CONTRATOS:- Lido o ofício nº 2 340, de 15 de Outubro, corrente, dos Serviços Municipalizados, foi deliberado, por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente ou a quem suas vezes fizer, para outorgar no contrato a celebrar com a SAVECOL - Sociedade Aveirense de Construções Civas, L.da, respeitante à obra de "Saneamento da Cidade de Aveiro".

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA:- Foi presente e aprovado o auto de recepção definitiva da obra "Ligação das Areias de Vilar à Patela, adjudicada à Firma Mário Polónio, L.da.

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a restituição dos décimos que se encontram retidos como depósito de garantia e ainda o cancelamento da respectiva garantia bancária.

ORÇAMENTO - ALTERAÇÕES:- Face à informação prestada pela Secretaria, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, proceder a uma alteração ao orçamento ordinário para o ano em curso, nos termos legais, na importância total de trezentos e vinte e três mil e quinhentos escudos.

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AVEIRO:- Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de 17 de Julho, último, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que antecipou o pagamento da quantia de mil e cem contos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro, respeitante a metade do subsídio destinado à compra da viatura "Rescue", concedido na referida reunião.

ARRUAMENTOS:- Foi presente e apreciada uma carta de Mário Polónio, L.da, de 17 de Julho, findo, a remeter, para pagamento, factura da quantia total de um milhão, trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis escudos e noventa centavos, respeitante a depósitos de garantia efectuados para a execução de diversas ruas do Concelho.

Foi deliberado, por unanimidade, após troca de impressões, remeter a mesma à Secretaria para informação, a fim de posteriormente esta Câmara Municipal se pronunciar.

PLANO DE PORMENOR DO CENTRO:- Na sequência da reunião havida em 7 de Agosto, último, a Câmara apreciou o Plano de Pormenor do Centro Citadino, elaborado pela MACROPLAN.

Após demorada troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer sobre o assunto, o qual aqui se dá como transcrito e faz parte integrante da presente acta e, ainda, submetê-lo à consideração da próxima Assembleia Municipal.

AUTOMÓVEIS DE ALUGUER:- A Câmara tomou conhecimento de um requerimento de Maria Alice Brandão Rolo, a solicitar autorização para explorar um lugar de táxi no lugar das Quintãs, junto à Estação dos Caminhos de Ferro.

Lido também o ofício nº 39/81, de 25 de Julho, último, da Junta de Freguesia de Oliveirinha, segundo o qual o actual proprietário do veículo de aluguer do referido local, raramente lá está, pelo que aquele Corpo Administrativo não vê qualquer inconveniente na concessão de licença a outra pessoa.

Após troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, instar junto da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, com vista à criação de mais um lugar de automóvel ligeiro de passageiros naquela localidade.

REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO DA E.N. 235 - ESTRADA DE SÃO BERNARDO:-
- Em sequência das deliberações já tomadas sobre o assunto, o Vereador Sr. Engº Cruz Tavares deu conhecimento dos contactos havidos com a Junta Autónoma de Estradas e informou que foi dirigido ofício àquela entidade a solicitar a integração de um troço da referida estrada na rede municipal, petição que, em princípio, virá a ser aceite.

TRÂNSITO:- No seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária de 14 de Agosto, findo, foi novamente presente o requerimento da Firma RECORDAUTO, L.da, a solicitar autorização para a colocação de placas de estacionamento privativo na Rua Engº Silvério Pereira da Silva, nº 22.

Depois de prévia troca de impressões acerca do assunto e por pro

postea do Vereador Sr. Eng^o Cruz Tavares, foi deliberado, por unanimidade, rec tificar a citada deliberação, limitando o espaço a dois veículos ligeiros de instrução e mandar colocar no local placa de parque privativo para as referi das viaturas.

TRÂNSITO - AVENIDA 25 DE ABRIL:- Por proposta do Vereador Sr. Eng^o Cruz Tavares, foi deliberado, por unanimidade, mandar colocar placas de aproximação de escolas e de limite de velocidade (40 km), na Av. 25 de Abril e oficiar à Polícia de Segurança Pública a solicitar uma maior vigilância no controle da velocidade naquela artéria.

RINGUE DO PARQUE - CEDÊNCIA:- Na sequência da deliberação tomada em 2 de Outubro, corrente, a Vereadora Sr^a D. Eneida deu conhecimento da reu nião havida com os representantes do Clube dos Galitos e do C.A.T. do Municí pio e comunicou que, dado o Beira-Mar não ter comparecido, foram acordados os respectivos horários de utilização somente entre os presentes, sujeitando-se os futuros utentes ao horário ora acordado.

JUNTA NACIONAL DAS FRUTAS:- A Câmara tomou conhecimento dos ofí cios nºs 471, de 14 de Julho, último e 645, de 1 do mês em curso, da Junta Nacional das Frutas, que aqui se dão como transcritos, acerca da localização do posto daquela Junta junto à Estação da C.P. nesta Cidade, entidade esta que exige o pagamento de uma renda de utilização com a qual a Junta Nacional das Frutas não concorda.

Após troca de impressões e face à informação prestada pelo Gabi nete de Urbanização, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por una nimidade, oficiar à referida entidade de que o referido posto poderá ser transferido para a nova praça da Rua Dr. Alberto Souto.

CEMITÉRIO SUL - PREJUÍZOS CAUSADOS PELO TEMPORAL:- Foi presente uma participação apresentada pelo capataz dos cemitérios, a comunicar que o recente temporal que se fez sentir derrubou alguns ramos de árvores no Cemi tério Sul, os quais partiram as tampas de três sepulturas, atingindo os pre juízos a quantia de cerca de vinte contos.

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar os respectivos paga mentos, caso as pessoas os venham reclamar.

/ *[Handwritten signature]*

AQUISIÇÃO DE BENS - ILHA DO LÉ:- Após troca de impressões e analisadas as avaliações feitas pelo Sr. Eng^o Maçarico, que aqui se dão como transcritas, foi deliberado, por unanimidade, encetar negociações com vista à aquisição da chamada Ilha do Lé, devendo os realojamentos serem efectuados nos novos prédios de Santiago.

IDEM - ESTRADA DE VILAR:- Face à avaliação efectuada pelo Sr. Eng^o Maçarico, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, adquirir pela quantia de cem mil escudos um terreno sito na Estrada de Vilar, pertencente a José Dias Susana e conferir poderes ao Sr. Presidente ou a quem suas vezes fizer, para outorgar no respectivo contrato.

IDEM - PATRIMÓNIO CULTURAL:- No seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária de 19 de Maio, último, foi deliberado, por unanimidade, encarregar o Vereador Sr. Garcez de continuar com as negociações em curso com vista à aquisição da zona onde se encontra implantado um moínho antigo, sito entre as marinhas e as Fábricas Bóia.

PROVAS DESPORTIVAS:- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que atribuiu uma taça destinada ao XXI Concurso de Pesca do Café Gato Preto, a levar a efeito durante o corrente mês de Outubro.

ZONA DESPORTIVA DE SÃO BERNARDO:- Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de 2 do mês em curso e face às negociações havidas, foi deliberado, por unanimidade, aceitar os seguintes contratos de compromisso mútuo com vista à implantação daquela Zona Desportiva:

"Os abaixo assinados, Tomé Simões Maio Caçola, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Maria Alice Bartolomeu Maio, residentes na Rua dos Barreiros, em São Bernardo, e a Câmara Municipal de Aveiro, aqui legalmente representada pela Vereadora em regime de permanência, Zulmira Eneida de Sousa Silva e Christo Barreto Cerqueira, declaram para os devidos e legais efeitos e nas respectivas qualidades, o seguinte:

1. O primeiro declarante é dono e legítimo possuidor do seguinte prédio:- Um terreno sito na Quinta da Cabreira ou Rio do Neto, a confrontar do Norte com João Luís da Rocha, do Sul com José Domingos Duarte Grijó^{e João} do Américo Brito Grijó, Nascente com Vala Hidráulica e do Poente com Caminho de Servidão, inscrito na

matriz rústica sob o Artigo 2 999.

2. E pelo presente contrato compromete-se a ceder à Câmara Municipal de Aveiro o prédio citado, nas seguintes condições:

a) - Pagamento, em dinheiro, da quantia total de seiscentos mil escudos (600 000\$00), sendo quatrocentos e noventa mil escudos (490 000\$00) relativos à transacção e cento e dez mil escudos (110 000\$00) de diversos (vinha, sementeira, etc.).

b) - Receber essa quantia em duas prestações iguais, sendo a primeira no acto da assinatura deste contrato e a segunda no acto da escritura.

3. Pela assinatura do presente contrato de compromisso mútuo fica o segundo outorgante autorizado a iniciar as obras de terraplanagem no terreno citado.

4. Os abaixo assinados aceitam todas as condições atrás referidas e comprometem-se a cumpri-las rigorosamente para todos os efeitos legais."


"Os abaixo assinados, José Domingos Duarte Grijó, casado, e João Américo de Brito Grijó, solteiro, maior, residentes na Rua de S. Sebastião em Aveiro, e a Câmara Municipal de Aveiro, aqui legalmente representada pelo seu Presidente Sr. Dr. José Girão Pereira, declaram para os devidos e legais efeitos e nas respectivas qualidades, o seguinte:

1. Os primeiros declarantes são donos e legítimos possuidores dos seguintes prédios:

a) - Um terreno de cultura de sequeiro e ribeiro, sito na Quinta da Cabreira ou Rio do Neto, a confrontar do Norte com António Simões Maio Caçola, do Sul, Nascente e Poente com Caminhos, inscrito na matriz rústica de Aradas sob o Artigo 2 996;

b) - Um terreno de cultura, pinhal, mato e ribeiro, no mesmo sítio, a confrontar do Norte com João Luís da Rocha, do Nascente com Caminho, do Sul com João Simões Maio Caçola e do Poente com Vala, inscrito na mesma matriz sob o Artigo 2 994;

c) - Um terreno a pinhal, eucaliptal e mato, sito na Rua da Cabreira, a confrontar do Norte e Poente com Caminhos, do Sul com Vários e do Nascente com a Rua da Cabreira, inscrito na dita matriz sob o Artigo 2 998;

/ 

d) - Um terreno a paúl, pinhal, mato e ribeiro, no mesmo sítio, a confrontar do Norte com Estrada Camarária, do Nascente com Rua da Cabreira, do Sul com Herdeiros de Manuel Ferreira Canha e do Poente com Vala, inscrito na mesma matriz sob o Artigo 2 991.

2. E pelo presente contrato, comprometem-se a ceder à Câmara Municipal de Aveiro, os prédios identificados nas alíneas a) e b), do número anterior (Artigos 2 996 e 2 994), bem como o terreno a não ocupar pelos lotes da alínea d), nas seguintes condições:

1ª - Desde que tais terrenos se destinem ao Parque Desportivo da freguesia de S. Bernardo, não lhe podendo por isso dar-lhes outro destino;

2ª - Que a Câmara Municipal a título de compensação, elabore, execute e realize todos os actos e obras que se tornem necessárias à concretização do plano de loteamento a efectuar nos prédios identificados nas alíneas c) e d) (Artigos 2 998 e 2 991), de acordo com a planta junta, que passará a fazer parte integrante do presente contrato, e de modo a que neles seja autorizada um loteamento donde sejam retirados 15 lotes para os 1ªs declarantes, sendo os restantes 2 para a Câmara Municipal de Aveiro;

3ª - Todos os encargos e despesas a fazer com o referido loteamento, incluindo as necessárias infra-estruturas, serão da conta única exclusiva da Câmara Municipal de Aveiro;

4ª - O alvará de loteamento a conceder pela Câmara Municipal aos declarantes, deverá ter a indicação expressa de que nos citados lotes poderão os mesmos ou os respectivos adquirentes, construir dois pisos para duas habitações totalmente distintas;

5ª - A cedência atrás citada é feita sem qualquer encargo para os primeiros declarantes, como já se disse, incluindo quaisquer despesas fiscais que venham a surgirem por quaisquer impostos devidos ao Estado, nomeadamente o de mais-valias ou de qualquer outra natureza, pelo que a Câmara Municipal se compromete a tudo pagar na altura própria;

6ª - Também e relativamente ao mencionado loteamento, que igualmente como já se disse, será concedido aos primeiros declarantes sem quaisquer encargos ou despesas, sejam de que natureza for, não poderá a Câmara Municipal fazer futuramente quaisquer exigências nomeadamente por mais-valias

ou outras que porventura venham posteriormente a ser criadas;

7ª - A escritura de cedência dos ditos prédios, apenas será outorgada no acto da entrega aos primeiros declarantes, do alvará do loteamento dos referidos quinze lotes e de acordo com as condições atrás mencionadas;

8ª - A cedência do prédio referido na alínea b), é limitada apenas ao solo, pelo que os primeiros declarantes reservam o direito de retirar toda a madeira nele existente;

9ª - Após a assinatura deste contrato é dada autorização para se iniciarem os trabalhos de terraplanagem dos terrenos cedidos;

10ª - Os prédios a ceder, encontram-se arrendados, sendo da responsabilidade da Câmara qualquer indemnização a que o rendeiro tenha direito.

3. A Câmara Municipal de Aveiro aceita todas as condições atrás referidas e compromete-se a cumpri-las rigorosamente para todos os efeitos legais, bem como os primeiros declarantes."

Foi ainda deliberado, por unanimidade, encarregar a Vereadora Srª D. Eneida de encetar negociações com a Srª D. Alda Jordão, com vista à aquisição de mais uma parcela de terreno, pela importância máxima de cento e trinta mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar nas respectivas escrituras.

BOURGES E AVEIRO - CIDADES IRMÃS:- Foi presente uma carta da Musi que Municipale de Bourges a propôr a realização de um concerto nesta Cidade durante as férias da Páscoa de 1982.

Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a realização do referido espectáculo, nas condições propostas.

PARQUE MUNICIPAL:- Face à participação apresentada pelo encarregado de jardins a comunicar que foi posto fogo ao barraco que servia de arrumos das escadas e carros da limpeza e que continuam a acontecer actos de autêntico vandalismo no Parque Municipal, foi deliberado, por unanimidade, oficiar à P.S.P. a solicitar providências na resolução do assunto.

14
14

AQUISIÇÃO DE BENS - CENTRO DE SAÚDE DE ESGUEIRA:- Por proposta do Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade, contactar a Junta de Freguesia de Esgueira no sentido de esta procurar um local destinado à instalação do Centro de Saúde naquela localidade por se terem verificado inconvenientes na aquisição de um edifício em construção sito no Caião e proposto para esse fim.

PERMUTA DE BENS - ZONA A POENTE DA AVENIDA 25 DE ABRIL:- Foi deliberado, por unanimidade, permutar uma parcela de terreno sita na referida zona, pertencente a Herdeiros de João Gonçalves da Vitória, nas condições já aprovadas para a zona em causa, por um lote de terreno para construção na Zona de Sá e Barrocas, ao preço de oitocentos escudos por metro quadrado de pavimento de construção.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer para outorgar no respectivo contrato.

IDEM - ESTRADA DE VILAR:- Foi ainda deliberado, também por unanimidade, fixar em cento e cinquenta mil escudos o preço do lote da Urbanização a Sudeste de Cacia a permutar com o Sr. José Carlos Maia Rodrigues de Sousa, valor que adicionado aos cem contos correspondentes ao custo do terreno adquirido ao Sr. José Dias Susana, será repartido pelas firmas que irão beneficiar da Estrada de Vilar, sob a forma de contribuição para a aquisição destes dois terrenos.

LICENÇAS DE OBRAS:- No seguimento da deliberação tomada em 7 de Agosto, último, foi presente e apreciado um requerimento da Firma CONCASA - Construção de Habitações, L.da, o qual aqui se dá como transcrito. Após de morada troca de impressões sobre o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1º- Considerar-se o projecto aprovado devendo cumprir-se o que se estabelece nas alíneas a) e b) do mandado de notificação de 14 de Agosto do ano em curso, desta Câmara Municipal, que aqui se dão como transcritas;

2º- Autorizar a transferência da posse do aludido lote de terreno para António Francisco Roque e outros, tal como foi requerido;

3º- Que seja apresentado estudo pormenorizado para estacionamento privativo, do qual conste o número máximo de viaturas, a fim de o assunto

voltar a ser objecto de deliberação municipal;

4º- Que em substituição do pagamento da importância de um milhão, quatrocentos e setenta e um mil e cinquenta escudos, resultante das alterações introduzidas de que resultou aumento de área para construção, poderá ser ajustada a aquisição por este Município de uma loja no edifício a construir, em condições a combinar, devendo, para tanto, ser apresentada proposta até 15 de Novembro próximo.

FUNCIONALISMO MUNICIPAL - DEMISSÃO:- Foi presente e apreciado um requerimento do architecto desta Autarquia Sr. Pedro Corujo Bernardes, a requerer a demissão do lugar que exerce, a partir do dia 2 de Novembro, próximo, inclusivé.

Foi deliberado, por unanimidade e após troca de impressões, deferir o pedido formulado.

IDEM - ADIDOS:- Face às informações prestadas pelo encarregado dos Armazéns Gerais e pelo Engº técnico principal Joaquim Moreira, que aqui se dão como transcritas, foi deliberado, por unanimidade, dar por findo o destacamento do Sr. Manuel Pequeno, pertencente ao Quadro Geral de Adidos e que tem vindo a prestar serviço neste Município com a categoria de fiel de mercados.

ALIENAÇÃO DE BENS - AREIAS DE VILAR:- Em sequência da deliberação tomada em 28 de Setembro, último, foi novamente apreciado o requerimento apresentado por Manuel da Costa Campina, adquirente do Lote nº 6 das Areias de Vilar, bem como da exposição apresentada por António Marques de Matos, adquirente do Lote nº 10 da mesma zona, que aqui se dão como transcritos.

Após troca de impressões acerca do assunto, foi deliberado, por unanimidade, adquirir o citado Lote nº 6 ao primeiro exponente pelo valor da venda e sem quaisquer outros encargos, e aliená-lo, pelo mesmo valor a José António Rodrigues de Matos, filho do segundo exponente, prescindindo este do pagamento por parte deste Município do prejuízo causado pelo facto de não poderem prosseguir as obras de construção da sua habitação.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, accionar a cláusula de reversão caso o Sr. Manuel da Costa Campina não aceite a venda a este Município do referido Lote nº 6.

10
Jub

EMPRÉSTIMOS - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS:- No seguimento da deliberação tomada em 15 de Dezembro do ano findo, relativamente ao empréstimo de cinquenta mil contos para a obra acima referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, que o mesmo seja feito pelo prazo de quinze anos, recebendo-se metade do valor no acto da escritura e o restante seis meses após a celebração da mesma.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar na citada escritura.

ESCOLA SECUNDÁRIA DE ESGUEIRA:- No seguimento das deliberações já tomadas sobre a construção da citada Escola, a Câmara deliberou, por unanimidade, endereçar telegramas ao Director-Geral das Construções Escolares da Zona Centro e ao Director-Geral do Planeamento Escolar, a manifestar o desagrado desta Câmara Municipal, pelo facto de ainda não ter sido iniciada a respectiva construção.

TRÂNSITO:- Por proposta do Vereador Sr. Eng^o Cruz Tavares e com vista ao estacionamento de veículos nos respectivos locais, foi deliberado, por unanimidade, encarregar o Gabinete de Urbanização de elaborar estudo com vista ao arranjo do pavimento na futura Praceta da Rua Eng^o Oudinot e num local da Rua Senhor dos Aflitos, em frente a um imóvel recentemente construído.

CÂMARA MUNICIPAL:- O Vereador Sr. Dr. Nelson informou a Câmara de que, por razões profissionais, não poderá continuar a exercer as funções de Vereador e pediu a suspensão do respectivo mandato pelo período de 90 dias, ao abrigo do nº 1 do Art^o 96^o da Lei nº 79/77, de 25 de Outubro.

Foi deliberado, por unanimidade, aceitar aquele pedido e convocar, nos termos legais, o candidato que se encontra imediatamente a seguir na respectiva lista.

CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM SUPERIOR JUNTO À FÁBRICA RENAULT:- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: Conforme determina a Lei - Código Administrativo, Art^o 359^o em pleno vigor -, as deliberações definitivas sobre contratos de empreitada só podem ser tomadas após concurso público precedendo edital de, pelo menos, vinte dias. Tal processo é, sem sombra de dúvida, ainda hoje, o que melhor defende os interesses da Administração.


H O

Certo que tal sistema, pela pesada carga burocrática de que se reveste, arrasta por tempo considerável o acto final, ou seja a adjudicação, do que resultam prejuízos para a Administração agora mais consideráveis por força de intensidade da inflação.

Acontece, porém, que, presentemente e por muitas vezes, a celeridade que tem de se imprimir a certos actos não se compadece com arreliaadoras demoras que a todo o transe têm de se evitar. Paralelamente, casos há que o fim que se procurou atingir com o concurso - pela publicidade de que se reveste chamando ao mesmo número considerável de concorrentes o que, fatalmente, motiva despique entre todos e, conseqüentemente, a diminuição no quantum da proposta (fim principal do concurso) -, está desde logo prejudicado por circunstâncias várias que, em verdade, se verificam no caso presente, precisamente nas duas finalidades primeiras: preço da obra e celeridade que a mesma exige.

Como é sabido trata-se de obra indispensável ao ambicionado arranque da fábrica Renault em Aveiro, à qual tanto a Câmara Municipal como o próprio Poder Central, têm dedicado especial atenção pela importância tamanha de que a mesma se reveste. Tanto assim é que a referida obra foi classificada de interesse intermunicipal, beneficiando por isso mesmo de participação Estatal de 55 por cento para o custo total de quarenta mil contos, inicialmente previsto pelos autores do projecto. Aquela classificação vem publicada no Diário da República, II Série, nº 210, de 12 de Setembro último.

Ora, segundo consta do respectivo projecto, a importância que os autores - a PROFABRIL - determinaram como base de licitação cifra-se em oitenta milhões, cento e quarenta e três mil e cento e noventa escudos, que, conforme foi salientado na reunião ordinária desta Câmara Municipal de 21 de Agosto, findo, excedeu todas as ~~ex~~pectativas tendo então e muito bem, sido deliberado, por unanimidade, não pôr a mesma obra a concurso e estudar soluções alternativas. Do estudo de tais soluções, chegou-se a uma conclusão que se afigura de seguir. Com efeito, a Firma TERRA ARMADA, L.da, de Lisboa, propõe-se fornecer todos os materiais necessários para a obra em referência e de acordo com o respectivo caderno de encargos pela importância total de vinte e seis milhões de escudos e a Firma TRANGE, também de Lisboa, oferece-se para executar os trabalhos correspondentes, também de acordo com o caderno de encargos, pela importância total de catorze milhões de escudos,

/ 

sendo da conta desta Câmara Municipal o fornecimento da mão-de-obra para os acessos ao viaduto sob orientação e direcção da referida Firma TERRA ARMADA.

Face ao exposto e tendo em vista os interesses do Município que aos responsáveis respectivos pertence defender, proponho que a adjudicação se faça às mencionadas firmas, dispensando-se pelas razões aduzidas o concurso público que a lei exige, na modalidade de ajuste directo previsto também na lei e porque dessa forma se defende melhor os interesses da Autarquia até porque, se fosse aberto concurso com aplicação da nova tecnologia da terra armada, introduzida recentemente no país, o empreiteiro que a aplicasse faria acrescer ao preço agora ajustado por aquela firma uma percentagem nunca inferior a 30 por cento.

Após demorada troca de impressões acerca do assunto e tendo fundamentalmente em vista que da adopção do procedimento preconizado resultam consideráveis benefícios para esta Autarquia, os quais se traduzem numa economia que ronda os quarenta mil contos e que de modo algum se pode desprezar, para além de que a realização da obra e correspondente execução terá lugar em prazo relativamente curto, o qual possibilitará que seja atingido o fim em vista quanto ao início de laboração da fábrica Reanult, foi deliberado, por unanimidade, face aos factos antes referidos: Primeiro - Não abrir concurso público para a obra em referênciã; Segundo - Adjudicar às Firmas TERRA ARMADA e TRANGE, ambas de Lisboa, pelas importâncias de vinte e seis mil e catorze mil contos, respectivamente, o fornecimento de todos os materiais à primeira e a execução dos trabalhos à segunda, nos termos constantes das respectivas cartas das referidas firmas que aqui se dão como transcritas; Terceiro - Conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer para outorgar nos respectivos contratos.

PAGAMENTOS:- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar nos termos do nº 4 do Artº 105º da Lei nº 79/77, de 25 de Outubro, o pagamento das despesas a que respeitam os documentos registados com os nºs 3 227 a 3 229, 3 275 a 3 277 e 3 279 a 3 375, no total de nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e um escudos e cinquenta centavos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, nos termos do Artº 65º da mesma Lei, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou o pagamento do documento registado com o nº 3 274, da quantia de sete milhões de escudos.

APROVAÇÃO EM MINUTA:- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº. 4 do Artº 105º da Lei nº.79/77, de 25 de Outubro, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a presente reunião.

Eram 20,30 horas.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta e eu, ~~Chefe de Secretaria~~ a subscrevo.

[Handwritten signature]
Herculina Christo Pereira

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*



10/30/55
APROVADO E LE-
VADO A ASEMBLEIA
MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

PLANO DE PORMENOR DO CENTRO

PARECER

1.- Sobre a área de intervenção

Das 3 sub-áreas citadas no Plano apenas se consideraram as duas primeiras, dado que a sub-área 3 que abrange a zona do Rossio está já neste momento a sofrer um tratamento autónomo decorrente do "Concurso de Ideias" realizado para o arranjo desse local.

As sub-áreas 1 e 2 abrangem assim uma superfície que se reduz a 33 ha, um pouco menos, portanto, do que consta do plano.

2.- Sobre o modelo urbano

O modelo proposto, que consiste essencialmente na distribuição das áreas edificadas em "quarteirões abertos", conjugados com edifícios-torre, definindo praças amplas destinadas a peões servidas por vias locais de acesso auto apoiadas na malha viária geral, mereceu a concordância genérica da Câmara.

3.- Sobre a solução proposta

3.1.- Em relação à sub-área 1 concorda-se genericamente com a solução apresentada, admitindo-se, no entanto, que o topo sul da sub-área (AGRAS DE BAIXO) seja remodelado com vista à obtenção de melhores condições de insolação e de arejamento das construções, sem, contudo, se agravarem os índices de ocupação do solo.

3.2.- Em relação à sub-área 2 concorda igualmente a Câmara com as afecções propostas.

Como se trata da zona onde se insere a construção do edifício com cêrcea predominante, repete-se aqui o parecer já emitido aquando da



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

apreciação do P.G.U. relativo ao mesmo edifício: "... a Câmara concorda com esta solução, não obstante os cuidados a ter quanto à implantação, concepção, enquadramento geral e imagem estético-urbana a observar no desenvolvimento de pormenor".

4.- Sobre o faseamento

Entende-se que a Câmara deverá chamar a si a definição de sub-zonas que possam constituir células independentes do Plano que deverão ser tratadas obrigatoriamente em conjunto e de uma forma autónoma, enquadrando-se, todavia, na harmonia geral e no partido adoptado em toda a área de intervenção do Plano.

5.- Sobre a administração do Plano

Concorda-se na generalidade com a proposta apresentada, na qual se prevê a colaboração do Sector Privado com a Administração Municipal na exploração de alguns dos serviços de apoio a instalar, nomeadamente o estacionamento automóvel.

Os moldes concretos que essa colaboração poderá assumir deverá ser, no entanto, objecto de estudo caso a caso.

6.- Sobre o Regulamento

-Concorda também a Câmara com a proposta de Regulamento apresentada, à excepção do tocante às referências feitas em relação à autoria dos projectos.

Sobre este assunto entende-se que deve efectivamente ser exigido um nível elevado de qualidade de projecto e de execução das obras. No entanto, as exigências de qualificação académica dos autores dos projectos devem ser as previstas na lei sendo, isso sim, prevalente aquele nível de qualidade a esta qualificação.

-Sobre os edifícios de habitação chama-se a atenção para a fixa-



Handwritten signature and initials

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

ção de máximos para profundidade das bandas: 16 metros no piso térreo e 10 metros a partir do 3º piso acima do solo. A Câmara entende que a profundidade dos pisos superiores deverá ser revista de forma a melhorar as hipóteses de construção e que a profundidade de implantação deverá ser fixada nos 16 metros em vez de ser tomada como máximo.

- Também em relação ao estacionamento se concorda com a necessidade da exigência referida no R.G.E.U., devendo, no entanto, a Câmara fixar os índices numéricos específicos, a aplicar na área deste Plano, a saber:

- lugares de estacionamento / fogo	1,5
- " de " / loja	2,5
- " de " / escritório	2,5
- " de " / armazém	3,5

- Em relação ao equipamento concorda-se com a proibição de construção destinada a indústrias, oficinas e armazéns que possam provocar poluição, especificamente poluição química, sonora e olfactiva.

- Em relação às áreas destinadas a comércio e a espaço livres, concorda-se na generalidade com o proposto.

- Finalmente no que diz respeito aos acabamentos e decorações exteriores concorda-se com o proposto, à excepção dos condicionamentos apontados para a utilização dos azulejos, os quais apenas deverão ser sujeitos à aprovação dos Serviços Técnicos da Câmara.

7.- Duma maneira geral verificou-se que existem neste Plano algumas soluções localizadas que, nos projectos de arquitectura, serão dificilmente executáveis.

Admite-se, assim, que a pormenorização arquitectónica venha a trazer pequenas alterações pontuais ao Plano, as quais deverão ser julgadas caso a caso pelos serviços competentes da Câmara.